

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO CIDADE
DE CAMBUÍ LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Cambuí, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 55 de 3 de
fevereiro de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir
de 23 de junho de 2002, a permissão outorgada à Rádio
Cidade de Cambuí Ltda. para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente